



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
13 DE NOVEMBRO DE 2018  
ANO XXXII | N° 7.241

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	11
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	22
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>EDITAIS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.479 de 12 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.479/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0016.250003	3.3.90.46	0.1.00	40.000,00	40.000,00	
	02.122.0016.250003	3.3.90.49	0.1.00			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.480 de 12 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.480/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	09.272.0016.257500	3.1.90.92	0.2.03	5.000,00		
	09.272.0016.257500	3.1.90.03	0.2.03		5.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
520002-SEMPES	08.122.0016.250119	3.3.90.37	0.1.00	30.000,00		
	08.122.0016.250119	3.3.90.36	0.1.00		30.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.481 de 12 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.498,00 (sessenta mil quatrocentos e noventa e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.481/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.250116	3.3.90.39	0.1.00	60.498,00		
	14.122.0016.250116	4.4.90.52	0.1.00		60.498,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.498,00</b>	<b>60.498,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>60.498,00</b>	<b>60.498,00</b>	

**DECRETO Nº 30.482 de 12 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.482/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0016.250007	3.3.90.46	0.1.00	8.000,00		
	04.122.0016.250007	3.1.90.13	0.1.00		8.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.483 de 12 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.483/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	4.4.90.52	0.1.91	600.000,00		
	10.302.0002.105000	4.4.90.52	0.1.91		600.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.484 de 12 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305 de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.484/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250001	3.1.90.11	0.1.00	3.140.000,00		
	04.122.0016.250001	3.3.90.46	0.1.00	60.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.200.000,00</b>		
220002-GABVP	04.122.0016.250002	3.1.90.11	0.1.00	263.000,00		
	04.122.0016.250002	3.1.90.13	0.1.00	32.000,00		
	04.122.0016.250002	3.1.90.16	0.1.00	5.000,00		
	04.122.0016.250002	3.1.90.95	0.1.00	10.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>310.000,00</b>		
230002-PGMS	02.122.0016.250003	3.1.90.11	0.1.00	2.550.000,00		
	02.122.0016.250003	3.3.90.36	0.1.00	50.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.600.000,00</b>		
340002-SEMUR	14.122.0016.250006	3.1.90.11	0.1.00	15.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>		
520002-SEMPs	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		15.000,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		585.000,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		2.600.000,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		310.000,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		3.200.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.710.000,00</b>	
530002-SEMOB	26.122.0016.250017	3.1.90.11	0.1.00	430.000,00		
	26.122.0016.250017	3.1.90.13	0.1.00	115.000,00		
	26.122.0016.250017	3.1.90.16	0.1.00	15.000,00		
	26.122.0016.250017	3.1.90.95	0.1.00	25.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>585.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.710.000,00</b>	<b>6.710.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.485 de 12 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305 de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.870.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.485/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250000	3.1.90.11	0.1.00	1.280.000,00		
	04.122.0016.250000	3.1.90.13	0.1.00	235.000,00		
	04.122.0016.250000	3.3.90.46	0.1.00	15.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.530.000,00</b>		
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.1.90.11	0.1.00	3.630.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.630.000,00</b>		
457002-LIMPURB	23.122.0016.250015	3.1.90.11	0.1.00		200.000,00	
	23.122.0016.250015	3.1.90.11	0.1.00		1.300.000,00	
	23.122.0016.250015	3.1.90.11	0.1.00		210.000,00	
	23.122.0016.250015	3.1.90.11	0.1.00		3.630.000,00	
	23.122.0016.250015	3.1.90.11	0.1.00		1.530.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.870.000,00</b>	
540002-SECULT	23.122.0016.250019	3.1.90.11	0.1.00	185.000,00		
	23.122.0016.250019	3.3.90.46	0.1.00	15.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>		
567002-DESAL	22.122.0016.250025	3.1.90.11	0.1.00	210.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>210.000,00</b>		
570002-SECOM	24.122.0016.250030	3.1.90.11	0.1.00	960.000,00		
	24.122.0016.250030	3.1.90.13	0.1.00	300.000,00		
	24.122.0016.250030	3.3.90.46	0.1.00	40.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.870.000,00</b>	<b>6.870.000,00</b>	

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****PORTARIA Nº 50/2018**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **MICHELLE FERNANDES SANTOS**, matrícula 2925, Assistente de Secretário, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão Assessor Especial IV, Grau 58, da Subchefia do Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **FREDERICO MARON FILHO**, matrícula 2777, por motivo de férias, no período de 05/11 a 04/12/2018.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2018.

**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 51/2018**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o **MAJ PM SÉRGIO MURILO SANTOS SILVA**, matrícula 1201, Subchefe da Assistência Militar para, cumulativamente, responder pela Chefia da Assistência Militar - Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **MAJ PM LUCIANO SANTOS SILVA**, matrícula 683, por motivo de férias, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2018.

**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".**

#### INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 45080/2018

Interessado: INSTITUTO VENCENDO O CÂNCER - IVECAN

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 624.716/001-06)

Salvador, 11 de novembro de 2018.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

#### Conselho Municipal de Tributos - CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 42272-2007

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1449 - 2007 - ISS

NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS

RECORRENTE: VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRO

CONSELHEIRA RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

**EMENTA: ISS. PROVA DA EXISTÊNCIA DE ESTABECIMENTO PRESTADOR SITUADO EM SALVADOR À ÉPOCA DOS FATOS GERADORES. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO INTEGRAL DO TRIBUTO MEDIANTE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECIBOS DE RETENÇÃO RELACIONADOS A OUTROS MUNICÍPIOS. MANUTENÇÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO.** 1. Verificada a ausência de provas que confirmem a tese da recorrente de que o tributo foi integralmente quitado mediante pagamento ou compensação, deve-se manter parcialmente o valor do lançamento, deduzindo-se tão somente os valores comprovadamente pagos. 2. Reconhecimento por parte da Fazenda Municipal de pagamentos feitos pela contribuinte e não considerados pelo auditor notificante. Necessidade de redução do valor do tributo devido. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO À UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam, ainda, as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 43940-1990

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 06530-B - 1990 - ISS

AUTUANTE (S): MARCELO DA COSTA LEAL E OUTRO

RECORRENTE: CONCIC ENGENHARIA S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): FERNANDO NEVES E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: CLEBER LACERDA BOTELHO JR.

**EMENTA: ISS. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. RECOLHIMENTO A MENOR.** 1. Considerando a prova produzida nos autos, os serviços prestados pela autuada enquadram-se nos itens 31 e 74 da lista de serviços anexa à Lei Municipal 1934/66, que trata de obras de construção civil, e verificou-se seu recolhimento a menor. 2. **Recurso conhecido e desprovido, à unanimidade.**

PROCESSO Nº: 93444-2014

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 750 - 2014 - ISS

NOTIFICANTE (S): MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA

RECORRENTE: BORK ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ROBSON SANT'ANA E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: CLEBER LACERDA BOTELHO JR.

**EMENTA: ISS. FILIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS. IMPOSSIBILIDADE DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO POR ALÍQUOTA FIXA.** Restou comprovado que o Recorrente é uma filial de sociedade de advogados, não fazendo jus ao recolhimento do ISS na forma do art. 9º, § 3º do Decreto-Lei 406/68, por força do art. 87-B, VIII, da Lei 7186/2006.

**RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolherem o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7522-2016 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.734-4

RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7542-2016 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.740-9

RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7537-2016 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.739-5

RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12931-2016 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 680.484-5

RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento,

observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 744/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 7882/2018,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da servidora Nilda Silva Lopes Araújo, matrícula 981482, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ora cedida à Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para exercer função de confiança na Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Secretária em exercício

### PORTARIA Nº 745/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **REYNALDO HÉLIO DA COSTA NETO**, matrícula nº 819849, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente PMAT, Grau 57, da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de Férias do titular João Paulo Leite dos Santos, matrícula nº 819948.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 12 de novembro de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Secretária em Exercício

### TERMO DE ADESÃO

Extrato de publicação do termo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2017 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOP, nos termos da Lei 8.666/1993, em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 24.900/2014 e demais normas em vigor, conforme especificado:

Pregão Eletrônico nº 16/2017, Ata de registro de Preços nº 16/2017

Órgão Gerenciador: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOP

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro Preço, nos termos do Pregão nº 16/2017, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de redes lógicas e dados, compreendendo instalação e manutenção, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, para atender às demandas de diversos Órgãos e/ou Entidades da Prefeitura Municipal.

**Empresa Vencedora:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.203.752/0001-71.

**Valor Total:** R\$ 326.880,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais)

**Data de Autorização:** 12/11/2018

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 09/11/2018, referente a Averbação de Tempo de Serviço - Deferida - Processo SEMGE 6802/2017:

Onde se lê: "... ROSILANE FREITAS OLIVEIRA ....."

Leia-se: "... ROSILANE FREITAS DE OLIVEIRA ....."

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 445/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 429/2018, publicada no DOM de 02/11/2018, a nomeação da servidora HILMARA SILVA DOS SANTOS, matrícula 879.482, Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno Matutino, da Unidade de Ensino 0101 - MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 446/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 312/2018, publicada no DOM de 31/08/2018, a designação da servidora LEIDY CELMA DA SILVA, matrícula 871.132, da função de confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 447/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, SUZI DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 871.819, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 1137 - MUNICIPAL PROFESSOR WILLIAM MARQUES DE ARAUJO GOES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 448/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES BORGES, matrícula 871.324, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade de Ensino 0120 - MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 449/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, GILZELIA FREIRE SANTOS FREIRE, matrícula 873.199, do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0120 - MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 450/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, VAUNETE DA SILVA MELO, matrícula 872.916, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0803 - MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGERIO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 451/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido CELESTE MATOS DOS SANTOS E SANTOS, matrícula 871.925, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0811 - MUNICIPAL ROBERTO CORREIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário



**PORTARIA Nº 452/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido MARCIA FERNANDA DE ALMEIDA FIGUEREDO, matrícula 873002, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0814 - MUNICIPAL BEZERRA DE MENEZES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 453/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pró tempore, CELESTE MATOS DOS SANTOS E SANTOS, matrícula 871.925, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0803 - MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ RÓGERIO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 454/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pró tempore, MARCIA FERNANDA DE ALMEIDA FIGUEREDO, matrícula 873.002, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0811 - MUNICIPAL ROBERTO CORREIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA**

**GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

**LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
85/2018	MONICA SUELI CAETANO DA SILVA	870.475	4º E 5º
1760/2018	MARIA DE LOURDES CONCEICAO FILHA	14.923	8º
6465/2017	SUSANA MARTINS DA SILVA	877.933	1º E 2º
5663/2018	CONSUELO DA SILVA CASALES	875.977	2º
2321/2018	SABRINA DOS SANTOS GARCIA	879.675	1º
5639/2017	DOMINGAS DA ROCHA SANTANA	872.769	2º E 3º
2403/2018	MARILIA MOREIRA CALDAS LIBERATO DE MATTOS	871.470	4º

Salvador, 25 de outubro de 2018

**GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS**

**DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

**LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3401/2018	RITA DE CASSIA FREIRE SANTIAGO	871.622

Salvador, 25 de outubro de 2018

**GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 705/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 424/2017, publicada no DOM de n.º 6.934 de 26 de setembro de 2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11702/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de Novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 706/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 245/2018, publicada no DOM de n.º 7.100 de 26 de abril de 2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11741/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de Novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 708/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 419/2017, publicada no DOM de n.º 6.930 de 20 de setembro de 2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11557/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de Novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 709/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 411/2017, publicada no DOM de n.º 6.930 de 20 de setembro de 2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11540/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de Novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 727/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 12600/2015, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 160, II e VIII da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar ao servidor, **PEDRO DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula N.º 985395, lotado no Centro de Controle de Zoonoses- CCZ, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 728/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que constam nos Processos Disciplinares de N.º 7129/2018 e 6317/2018 ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **ITAMAR SANTOS BISPO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula N.º 982629, lotada no Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de novembro de 2018.

**LUÍZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA****RESOLUÇÃO CMS Nº. 006/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatricentésima quinquagésima nona reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 17 de outubro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

1-Convocar a 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019, com o tema: "Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", de acordo com o Decreto Federal N.º 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde;

2-Instalar a Comissão Organizadora da 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, assim composta:

I. Conselheira Anne Larissa Santiago da Maia - SMS (Titular) e Conselheiro Ednézio Oliveira de Jesus - Ministério da Saúde (Suplente);

II. Conselheiro Everaldo Alves de Oliveira Braga - SINDSEPS (Titular) e Conselheiro Jeremias Santos Silva - Associação dos Servidores Municipais da Saúde de Salvador (Suplente);

III. Conselheiro José Silvino dos Santos - Pastoral da Pessoa Idosa (Titular) e Conselheira Ana Paula de Jesus Bispo - Diretório Acadêmico de Enfermagem da UNEB (Suplente);

IV. Conselheiro Maurício dos Santos - SINDINAPI (Titular) e Conselheiro Manoel Victor de Jesus - FETIM/Ba (Suplente);

V. Jaqueline Rodrigues dos Santos Almeida - Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

1) A Comissão Organizadora, contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder às providências cabíveis à organização da **15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**;

2) O Presidente da **15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR** será o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiro Fábio Ferreira de Jesus;

3) São atribuições da **COMISSÃO ORGANIZADORA**:

I.-Promover a realização da Conferência atendendo aos seus aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II.-Formular o Edital, a Proposta de Organização, a Proposta de Regimento da Conferência e submeter à apreciação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

III.-Encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde a proposta de Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Conferência.

SALVADOR, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**FÁBIO FERREIRA DE JESUS**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 06/2018

**LUÍZ GALVÃO**  
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****EDITAL 003/2018****ATO COMPLEMENTAR 005/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2018 e as deliberações da Comissão Especial de Seleção, resolve tornar público o resultado da fase de habilitação documental para financiamento de projetos via FMDCA, após fase recursal, finalizada em 09/11/2018:

**PROJETOS HABILITADOS**

PREFEITURA BAIRRO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
I CENTRO/ BROTAS	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	VIDA NA ARTE EDUCAÇÃO
	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	CONSTRUINDO CAMINHOS ATRAVÉS DO MOVIMENTO
	GRUPO SOCIAL E CULTURAL RENASCER QUILOMBO DOS PEZÕES	O ESPORTE E A COMUNIDADE CAMINHANDO DE MÃOS DADAS CONTRA AS DROGAS
II SUBÚRBIO / ILHAS	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	BRINCAR, APRENDER E CRIAR
	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE	EDUCAR PARA CIDADANIA
	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	TECA-TECNOLOGIA
III CAJAZEIRAS	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL	HUMANA ESPORTE-OFCINA DE ESPORTE E CULTURA
	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	ALIMENTO DO AMOR
	ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR	PEDAL BICICROSS
IV ITAPUÃ	SANTA CASA DA MISERICORDIA	APOIO PEDAGÓGICO
	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	ALÉM FRONTEIRAS
	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS	IRRIGANDO CIDADANIA, EDUCANDO E TRANSFORMANDO COM HORTA EDUCATIVA
V CIDADE BAIXA	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	ARTE E VENCER
	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR - AICABASONAS	SOU BAMBA NA CAPOEIRA: NAS DROGAS DOU RASTEIRA
	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	CLUB DA FAMÍLIA: ACOLHER, CUIDAR E PROTEGER
VI BARRA / PITUBA	HORA DA CRIANÇA	UMA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO PELA ARTE
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE SALVADOR	UM OLHAR DE POSSIBILIDADES
	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE - CECOM	INSTITUIÇÃO RETIROU O PROJETO. AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO CONFORME EDITAL.
VII LIBERDADE / SÃO CAETANO	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA - IMA	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA PAZ NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA LIBERDADE
	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO	CAPELINHA DA ARTE: CULTURA E CIDADANIA
	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	CIRANDANDO BRASIL: MEMÓRIAS DAS BRINCADEIRAS
VIII CABULA / TANCREDO NEVES	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	CRIATIV ATIVIDADES
	INSTITUTO FAMÍLIA TELÉMACO SOLIDARIEDADE	ADOLESCENTE EMPREENDEDOR
	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	PROJETO CASULO
IX PAU DA LIMA	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA - IBGP	PROJETO RESGATANDO VIDAS
	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA - IMA	TV PELOURINHO
	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN CAPDEVER MOTUMBAXÉ	O AXÉ DA NOSSA COR PREVIENE AS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



PREFEITURA BAIRRO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
X VALÉRIA	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF	JUDÔ SOCIAL: INTEGRAR PARA AVANÇAR
	COLETIVO DE ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA- CEN	VITRINE CULTURAL
	GRUPO DE APOIO E BUSCA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (INTER-APOIO)	PROJETO AGENTE MIRIM AMBIENTAL

Salvador, 12 de novembro de 2018.

Comissão de Seleção para Chamamento Público

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente CMDCA

**CRISTINA ARGILES SANCHES**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 533/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-38058/2018 em 10/08/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-239**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **GR REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.136.094/0003-43, com sede na Avenida Caminho de Areia, nº 65, Caminho de Areia, Salvador-BA, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos**, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º55'55,31"S e 38º30'15,8"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos e GNV;
- III. Apresentar a PMS/SEDUR, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- V. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.) e das embalagens plásticas de óleo;
- VI. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 01 (um) ano, o relatório comprobatório com fotos da instalação do monitoramento intersticial nos tanques, nas câmeras de contenção das unidades abastecedoras e de filtragem, obedecendo a NT 13.786;
- VII. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO, indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- VIII. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;
- IX. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);
- X. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório com fotos da readequação da posição das canaletas, que deverão ser recuadas 50 cm da projeção da cobertura, conforme NBR 14.605-2;
- XI. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos das devidas adequações da área de troca de óleo, de forma a atender a NT 02/2006;
- XII. Apresentar a PMS/SEDUR, quando de sua emissão, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), devendo mantê-lo sempre atualizado;
- XIII. Apresentar a PMS/SEDUR, antes do início da reforma, o Alvará de Ampliação e Reforma;
- XIV. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, cópia do contrato com a distribuidora de combustível, caso não seja de bandeira branca;
- XV. Apresentar a PMS/SEDUR, antes do início do funcionamento, o Certificado de Posto Revendedor;
- XVI. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação das canaletas em volta da área de descarga, de forma a atender aos dispositivos da NT 02/2006;
- XVII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da PMS/SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados,

o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da PMS/SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 534/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-23315/2018 em 15/05/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-240**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **L.A. BLOCOS E PRÉ MOLDADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 17.660.563/0001-09, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, Conjunto Penitenciário Lemos de Brito, Galpão 01, Mata Escura, Salvador-BA; para a **fabricação de blocos e calhas pré-moldados de concreto armado, com capacidade instalada de 50 ton/dia de matéria-prima**; sob as coordenadas geográficas 12º55'40,96"S e 38º27'7,40"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter à PMS/SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;
- II. Manter sempre atualizado o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
- III. Apresentar à PMS/SEDUR, quando da renovação da Licença Ambiental, relatório da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final dos EPI's e embalagens contaminadas com diesel, óleos lubrificantes e graxas, paletes, tábuas, cilindros inservíveis, lâmpadas fluorescentes, entre outros resíduos; devendo realizar a devida destinação dos resíduos para empresas habilitadas;
- IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;
- V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
- VI. Realizar anualmente o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão (PTS) em toda a área de produção do concreto, devendo as máquinas e/ou equipamentos estarem munidas de exaustores ou outro mecanismo com eficiência e eficácia comprovada para minimizar a emissão de particulados. Encaminhar à PMS/SEDUR, quando da renovação da Licença Ambiental, laudos com a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
- VII. Armazenar a areia, pó de pedra e britas em baias cobertas e sinalizadas, devendo implantar um sistema de aspersão para minimização da suspensão dos materiais particulados na área da fábrica. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório com registros fotográficos da implantação;
- VIII. Implantar alegretes no entorno das árvores localizadas no pátio de produção, devendo remover todos os materiais e resíduos do colo do tronco destas. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório com registros fotográficos da implantação;
- IX. Implantar tela de proteção no entorno das áreas verdes, com o objetivo de salvaguardar a vegetação dos resíduos e particulados decorrentes da produção fabril. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório com registros fotográficos da implantação;
- X. Realizar o armazenamento temporário de todos os recipientes de acondicionamento de óleo novo e/ou contaminado utilizado na manutenção das máquinas e resíduos sólidos contaminados com óleos e graxas, sob bacia de contenção, em local impermeabilizado e coberto. Sempre que necessário, deverá ser realizada a limpeza da bacia de contenção direcionando seus efluentes e resíduos para empresas devidamente habilitadas. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório com registros fotográficos da implantação;
- XI. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo realizar a remoção dos resíduos das áreas verdes

do entorno imediato da fábrica e destiná-los para empresas habilitadas. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório com registros fotográficos da limpeza realizada e comprovantes da destinação.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da PMS/SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 535/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-44426/2018 em 17/09/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-241**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **MEGA POSTO PAULO VI LTDA**, inscrito no CNPJ 04.213.232/0001-89, com sede na Avenida Paulo VI, nº 91, Pituba, Salvador-BA para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 90 m<sup>3</sup>**, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º59'38,64"S e 38º27'16,22"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

Para a fase de implantação:

- I. Manter esta PMS/SEDUR informada de qualquer alteração da atividade, do projeto e das demais obras realizadas, que não tenha sido previstas no presente processo;
- II. As obras só poderão ter início após a liberação do Alvará de Construção;
- III. Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início das obras, a Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) emitida por esta PMS/SEDUR;
- IV. A empresa deverá adotar as recomendações existentes nos Alvarás de Demolição nº 2000133 e 2000134 emitidos pela SEDUR;
- V. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), devendo apresentar anualmente à PMS/SEDUR, após o início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
- VI. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar a esta PMS/SEDUR, anualmente após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico (ART) do profissional responsável;
- VII. Os trabalhadores envolvidos deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;
- VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
- IX. Atender às orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Demolição (PGRCD), devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) e se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar à PMS/SEDUR, anualmente após o início das obras, os relatórios de execução do Plano acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;
- X. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas, mantendo para fins de fiscalização a documentação comprobatória;
- XI. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas

pelos obras;

XII. Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início das obras, a Carta de Viabilidade para os serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, devendo adotar durante a construção do posto, as recomendações previstas neste documento;

XIII. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o projeto do sistema de tratamento de efluentes da caixa SAO e os efluentes dos demais serviços, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;

XIV. Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início das obras, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos emitido da LIMPURB;

Para a fase de operação:

XV. Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início da operação, notas fiscais dos tanques de combustíveis com fichas de acompanhamento e laudos de teste de estanqueidade, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

XVI. Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início da operação, cópia do contrato com a distribuidora do combustível, caso não seja posto de bandeira branca;

XVII. Apresentar à PMS/SEDUR, no início da operação, o certificado de posto revendedor emitido pela ANP;

XVIII. Apresentar à PMS/SEDUR, quando do início da operação, o contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, apresentando anualmente os comprovantes de entrega dos resíduos;

XIX. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente a partir do início do funcionamento do posto, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

XX. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, quando do início da operação, o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos (PGRS) acompanhado dos comprovantes de destinação dos resíduos e do ART do profissional responsável;

XXI. Apresentar à PMS/SEDUR, quando do início da operação, relatório anual comprobatório com fotos da limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, que deverá ser executada com frequência adequada para garantir sua eficiência;

XXII. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

XXIII. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente a partir do início da operação do posto, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

XXIV. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da obra e depois para os funcionários do posto, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### PORTARIA Nº 171/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Designar os servidores **FÁBIO PEIXINHO GALVÃO**, matrícula nº 813990, **EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA**, matrícula 2226415 e **EDLANE LEAL DOS SANTOS**, matrícula 813413, para sob

a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para realizar, no período de 12/11/2018 a 12/12/2018, inventário anual dos materiais de consumo existentes no almoxarifado desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de Novembro de 2018.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 172/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA**, matrícula 2226415, **OLÍVIA FERREIRA RAMOS DE SANTANA**, matrícula 811993 e **WILLYS CONCEIÇÃO MAIA**, matrícula 814065 e **EDLANE LEAL DOS SANTOS**, matrícula 813413, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para realizar, no período de 12/11/2018 a 12/12/2018, inventário anual dos bens móveis existentes nesta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de Novembro de 2018.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
5115/2018	002316	EDMUNDO SILVA DE JESUS	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
5041/2018	002324	ESPETO 624 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
5458/2018	001254	ANTONIO PIMENTA TEIXEIRA NETO	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
5200/2018	002315	BAR E RESTAURANTE AGUIAR LTDA-ME	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
5335/2018	000909	DENILSON DOS SANTOS ESPIRITO SANTO	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
5129/2018	002321	THIAGO ARAUJO VIEIRA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
5095/2018	001815	JEFERSON CARNEIRO MUNIZ	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 12 de NOVEMBRO de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**

**PORTARIA Nº 049/2018**

O **SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132, de 06 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação, para o exercício de 2019, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas, integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, referente aos respectivos subordinados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO em 12 de novembro de 2018.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991**

**LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1092/2018	FELIPE DE OLIVEIRA	6º

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**ALINE OLIVEIRA RIBEIRO AZEVEDO**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

**ENVOLVIDAS NO COMBATE AO RACISMO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE**

**RACIAL.**

O CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN vinculado a Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15330 de 18/11/2004, em articulação com a Comissão Organizadora do Processo Eletivo de Membros do CMCN, 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e convoca as entidades envolvidas com a temática racial, constituídas e atuando há 03 anos, para eleição nos seguimentos abaixo descritos, representantes titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal das Comunidades Negras, no dia 07 de Janeiro de 2019, de acordo com o regimento eleitoral que com este se publica.

Regimento Eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador para o triênio 2019/2021.

Define as regras para eleição das entidades representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para o Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador - CMCN.

**Resolve:**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

Art.1º O processo de eleição, da sociedade civil, será atribuição da Comissão Organizadora do Processo Eletivo dos Membros do CMCN, instituída especialmente para este fim e composta por representantes dos órgãos governamentais a seguir:

Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;  
Secretaria Municipal da Educação - SMED;  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT.

Art.2º A eleição das entidades da sociedade civil, será na forma do Decreto nº 29.077, em Assembleia de Eleição no dia 07 de janeiro de 2019, das 8h às 11h, na sede do Conselho Municipal das Comunidades Negras, localizada à Rua Carlos Gomes, 31 - Centro (Clube de Engenharia da Bahia), obedecendo as condições estabelecidas neste Edital.

Art.3º Poderão concorrer às vinte vagas da sociedade civil as entidades integrantes de associações, organismos e entidades representativas das comunidades negras constituídas estatutariamente há três anos, consoante no seu estatuto políticas sociais voltadas à temática racial, no combate ao racismo e promoção da igualdade racial, nos seguintes seguimentos:

- a) 01 (um) representante de Quilombo e/ou outros povos tradicionais, com seu respectivo suplente;
- b) 01 (um) representante da Juventude Negra, com seu respectivo suplente;
- c) 02 (duas) representantes de Mulheres Negras, com suas respectivas suplentes;
- d) 06 (seis) representantes de Povos e Comunidades de Terreiro (Caboclo, Angola, Ketu, Jeje, Ijexá, Umbanda), com seus respectivos suplentes;
- e) 01 (um) representante da Capoeira de Angola, com seu respectivo suplente;
- f) 01 (um) representante da Capoeira Regional, com seu respectivo suplente;
- g) 01 (um) representante do Samba, com seu respectivo suplente;
- h) 01 (um) representante de Blocos Afro, ou de Índios e/ou de Afósés, com seu respectivo suplente;
- i) 02 (dois) representantes de Irmandades Negras, com seus respectivos suplentes;
- j) 01 (um) representante de Baianas de Acarajé, com seu respectivo suplente;
- k) 01 (um) representante de Associações Culturais, com seu respectivo suplente;
- l) 01(um) representante de denominações religiosas existentes, com seu respectivo suplente;
- m) 01(um) representante de Associação do Movimento Rastafari, com seu respectivo suplente.

**Parágrafo único.** Para fins de comprovação da regularidade das entidades e atividades desenvolvidas

deverão ser apresentadas, no ato da inscrição, documento legal de constituição da entidade, ou seja, assinado pelo representante legal, acompanhado de cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, Ata de eleição da última diretoria ou Ato disposto no Estatuto que define sua representação, bem como, relatório circunstanciado que comprove a atuação no campo do combate ao racismo e promoção da igualdade racial, em favor do desenvolvimento sócio cultural e econômico das comunidades negras.

## CAPÍTULO II

### INSCRIÇÕES DE ENTIDADES

Art. 4º As entidades que pretendem participar da Assembleia de Eleição, apresentando candidatura, serão inscritas, das 13 horas do dia 30 de novembro às 16 horas do dia 07 de Dezembro de 2018, na sede do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN, à Rua Carlos Gomes, 31 - Centro (Clube de Engenharia da Bahia), mediante apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida (com todas as informações solicitadas), assinada pelo/a presidente/a e pelo representante titular da entidade que está se inscrevendo no pleito, devidamente acompanhada da documentação descrita no Parágrafo Único do art. 3º.

§ 1º - Na ficha de inscrição da participação da Assembleia Eleitoral, assinado pelo presidente/a da entidade, deverá constar nome do Titular que representará a entidade na Assembleia de Eleição, bem como o nome do representante da respectiva suplência.

Art. 5º O deferimento e a habilitação das entidades que se inscreveram para a Assembleia de Eleição cabe à Comissão Eleitoral que verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Decreto n.º 29.077 e neste Edital.

Art. 6º A relação de entidades com inscrição deferida para participarem da assembleia de Eleição será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Do deferimento de candidaturas caberá pedido de reconsideração para a Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação da relação das entidades postulantes, mediante ofício circunstanciado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral terá dois dias para analisar os pedidos de reconsideração, publicando a relação definitiva das candidaturas habilitadas até o dia 19 de dezembro de 2018.

## CAPÍTULO III

### A ELEIÇÃO

Art. 8º A Assembleia de Eleição será composta por todas as entidades que tenham suas inscrições para participação aprovadas e publicadas no Diário Oficial do Município na forma definida neste Regimento.

Art. 9º A Assembleia de Eleição tem caráter público e será instalada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, acompanhado pelos seus demais representantes.

Parágrafo Único - A Assembleia de Eleição se iniciará às 8h30min e a votação às 9h. A Sessão da Assembleia de Eleição encerra-se às 11h do dia 7 de janeiro de 2019.

Art. 10 Os representantes deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição, munidos de documentos de identidade e comprovante da inscrição deferida até 30 minutos após o horário de início da Assembleia, para assinatura da relação de presença.

Parágrafo Único - Será considerado desistente o representante que não comparecer ao recinto da Assembleia de Eleição após às 9h do dia 7 de janeiro de 2019.

Art. 11 Instalada a Assembleia, a Comissão Eleitoral anunciará a relação das entidades participantes e seus respectivos representantes das entidades candidatas.

Parágrafo Único - Para o pleito eleitoral cada representante de entidade não poderá integrar mais de um segmento.

Art. 12 Feitas as apresentações dos candidatos, na forma do artigo anterior, a Comissão iniciará o processo de eleição.

Art. 13 A eleição será realizada entre os pares, por seguimento, o qual após se reunirem apresentará à Comissão Eleitoral o nome da Entidade eleita.

## CAPÍTULO IV

### APURAÇÃO

Art. 14 Concluída a votação, a Comissão Eleitoral iniciará imediatamente o trabalho de apuração dos votos.

## CAPÍTULO V

### OS ELEITOS

Art. 15 Ao final do processo de apuração dos votos será apresentada, pela Comissão Eleitoral através da lista de entidades eleitas para o mandato de 2019/2021.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As dúvidas de interpretação e as omissões deste Regimento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo para o triênio 2019/2021 em caráter irrevogável.

#### CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO TRIÊNIO 2019/2021

Data	Evento
12 de novembro de 2018	Publicação do Edital de Chamamento Público das Entidades da Sociedade Civil envolvidas no Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial
De 30/11/18 a 07/12/18, das 13h às 16h.	Inscrição de Entidades da Sociedade Civil envolvidas no Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial
10/12/18	Reunião da Comissão Eleitoral para análise das inscrições
12/12/18	Publicação da Homologação das entidades aptas para o processo eleitoral
Nos dias 13 e 14/12, das 13h às 16h	Período para entrega de recursos
17/12/2018	Reunião da Comissão Eleitoral para análise dos Recursos
19/12/18	Publicação da homologação de respostas aos recursos
07/01/19, das 8h30min às 11h	Eleição das Entidades da Sociedade Civil envolvidas no Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**EURICO ALCÂNTARA DOS SANTOS**  
Presidente

(LOGO MARCA)

#### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	
Nome da Entidade:	CNPJ:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	
Segmento que representa:	
<input type="checkbox"/> Quilombo e/ou outros povos tradicionais <input type="checkbox"/> Assembleia Negra <input type="checkbox"/> Mulheres Negras <input type="checkbox"/> De Povos e Comunidades de Território (Cabodó, Angola, Ketu, Jeje, Ijexá, Umbanda) <input type="checkbox"/> da Capoeira de Angola <input type="checkbox"/> da Capoeira Regional <input type="checkbox"/> Samba <input type="checkbox"/> Blocos Afro, ou de Indios e/ou de Afoxés <input type="checkbox"/> Irmandades Negras <input type="checkbox"/> Blocos de Acordeão <input type="checkbox"/> Associações Culturais <input type="checkbox"/> Outras denominações religiosas existentes <input type="checkbox"/> Associação do Movimento Rastafári	
E-mail:	
Site:	

IDENTIFICAÇÃO DO/A PRESIDENTE/A DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome do/a presidente/a:			
Identidade Étnico-Racial: <input type="checkbox"/> preto <input type="checkbox"/> branco <input type="checkbox"/> pardo <input type="checkbox"/> amarelo <input type="checkbox"/> indígena			
RG:	Órgão expedidor	Data da expedição	CPF:
Data de Nascimento:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:		
Telefone:	E-mail:		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome do/a Titular:			
Identidade Étnico-Racial: ( ) preto ( ) branco ( ) pardo ( ) amarelo ( ) indígena			
RG:	Órgão expedidor	Data da expedição	CPF:
Escolaridade:			
Data de Nascimento:			
Endereço Residencial:			
Barrio:	CEP:		
Telefone:	Email:		

Nome do/a Suplente:			
Identidade Étnico-Racial: ( ) preto ( ) branco ( ) pardo ( ) amarelo ( ) indígena			
RG:	Órgão expedidor	Data da expedição	CPF:
Escolaridade:			
Data de Nascimento:			
Endereço Residencial:			
Barrio:	CEP:		
Telefone:	Email:		

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do/a presidente da entidade da sociedade civil  
Assinatura do titular da entidade da sociedade civil

## EDITAL PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

### DO CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN

O Presidente do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, em cumprimento ao Projeto de Fortalecimento Institucional do CMCN, será realizada audiências públicas no mês de novembro, conforme calendário anexo.

A audiência pública será aberta a toda sociedade que terá o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- Cumprir a disposição do Projeto 821215/2015 de Fortalecimento do Conselho Municipal das Comunidades Negras.
- Dar transparência às ações do Conselho Municipal das Comunidades Negras.
- Colher subsídios e informações da sociedade em geral para aprimoramento do Plano de Ação 2019 do CMCN.
- Divulgar o Edital Eleitoral para a gestão 2019 a 2021.

#### 2. DA AGENDA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

	DATA	TURNO	PREFEITURA BAIRRO/ LOCAL
1	23/11	MATUTINO	Centro/Brotas
2		VESPERTINO	Subúrbio/Ilhas
3	27/11	MATUTINO	Cajazeiras
4		VESPERTINO	Cidade Baixa

	DATA	TURNO	PREFEITURA BAIRRO/ LOCAL
5	28/11	MATUTINO	Itapuã/Ipitanga
6		VESPERTINO	Barra/Pituba
7	29/11	MATUTINO	Cabula/Tancredo Neves
8		VESPERTINO	Liberdade/São Caetano
9	30/11	MATUTINO	Pau da Lima
10		VESPERTINO	Valéria
11	6/12	MANHÃ	Ilha de Maré – Auditório da Escola Municipal

Horários: Matutino: 8h às 12h e vespertino: das 13h às 17

#### 3. Pauta para Audiências Públicas CMCN 01/2018

- Apresentações do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN.
  - Ações da gestão 2014 -2018.
- Recebimento de Propostas para Gestão 2019-2021
- Apresentações do Edital Eleitoral 2019

#### 4. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados poderão participar deste processo mediante críticas, sugestões e demais contribuições durante a audiência pública, fazendo sua inscrição durante o debate, com tempo de fala estabelecido pela Presidência da Audiência Pública.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A pauta com a programação do evento será publicada no Diário Oficial do Município, afixadas nas prefeituras-bairro e nas redes sociais.
- Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Audiência Pública no curso de sua realização.

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**EURICO ALCÂNTARA DOS SANTOS**  
Presidente

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### PORTARIA Nº 57/2018

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Designar **ADRIANA DE FIGUEIREDO BRAGA**, matrícula nº 303060, Assessor Técnico, Grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Grau 55, do Gabinete do Superintendente, em substituição da titular **CLARISSA GOMES DALTRÔ FLORES**, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018, por motivo de licença médica.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 05 de novembro de 2018.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente



## LICITAÇÕES

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-GABP nº: 2606/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES -ABO  
C.N.P.J.: 00.656.809/0001-76  
Objeto: Inscrição da servidora Flávia Maria Ribeiro Guimarães no XXI Congresso Brasileiro de Ouvidores.  
Subação: 254500 - Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria  
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro  
Valor Global: R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais)  
Parecer RPGMS/GABP nº 140/2018  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso II.  
Assinatura: 12 de novembro de 2018

Salvador, 12 de novembro de 2018

**KAILO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 102/2017 - PROC: 1246/2017 - SEMGE.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA	02	R\$1.413.813,92

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2018

Salvador, 12 de novembro 2018.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL em exercício

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 151/2017 - PROC: 2648/2017 - SEMGE.**  
**OBJETO: Registro de preço de gênero alimentícios.**

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2018**

Salvador, 12 de novembro 2018.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL em exercício

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 189/2018 - PROC: 4861/2018 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços para aquisição de gases comprimidos e liquefeitos (GÁS).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
SOS GAS LTDA - EPP	01	R\$ 1.547.211,00
	02	R\$ 171.711,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2018

Salvador, 12 de novembro 2018.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL em exercício

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 194/2018 - PROC: 4659/2018 - SEMGE.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALES-REFEIÇÃO, VÁLIDOS NOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	UNICO	R\$238.979,89

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2018

Salvador, 12 de novembro 2018.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL em exercício

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 198/2018 - PROC: 6149/2018 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro preços de câmera fotográfica.**

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018**

Salvador, 12 de novembro 2018.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL em exercício

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 208/2018 - PROC: 6329/2018 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de instrumentos de medição para profissionais (balança de piso e digital).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ÚNICO	R\$45.799,92

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018

Salvador, 12 de novembro 2018.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL em exercício

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 219/2018 - PROC: 4981/2018 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de materiais, KIT e equipamentos de laboratório (freezer**



para armazenamento de gelo).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ORIGINAL CLEAN SOLUCOES EM HIG. PROF. E EQUIP. EIRELLI	01	R\$3.931,90
	03	R\$ 9.194,40
JP ELETRO LTDA - ME	02	R\$ 4.238,87
	04	R\$ 5.214,15

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018

Salvador, 12 de novembro 2018.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em cumprimento ao disposto no Art. 45 da Lei nº 12.462/11 torna público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso relativo à licitação a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N° 014/2018**

PROCESSO N°: 2258/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANGABEIRA** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Recorrente:

**CONSÓRCIO PACTO/FPMF**

Data da entrada: 09/11/2018 às 16h10m

Os demais licitantes poderão apresentar as contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso.

As razões dos recursos encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 12 de novembro de 2018

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

#### RDC PRESENCIAL N° 004/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria nº 322/2018, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N° 004/2018**

PROCESSO N°: 8882/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto à Proposta Técnica, Proposta de preços e Documentos de Habilitação, e expirado o prazo recursal sem apresentação de recurso por parte dos licitantes participantes, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
CONSÓRCIO PACTO/FPMF	4.236.478,49	330	420	375

Valor do Orçamento previamente estimado para a contratação: R\$ 5.500.610,07 (art. 6° da Lei 12.462/2011 e art. 48 do Decreto Municipal 24.868/2014).

Data da Adjucação e Homologação: 12/11/2018

Salvador, 12 de novembro de 2018

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela **Portaria nº 322/2018**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes classificados em 1º lugar, das licitações a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N° 009/2018**

PROCESSO N°: 8883/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI MARIO ALTENFELDER** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos de habilitação do licitante a seguir, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Declarar **HABILITADO E VENCEDOR DO CERTAME** o licitante classificado em 1º lugar, **CONSÓRCIO ANDRADE GALVÃO - ALPPOIM**, com o valor global de **R\$ 11.120.000,00 (onze milhões e cento e vinte mil reais)**, por ter cumprido todos os requisitos editalícios referentes aos documentos de habilitação das consorciadas, conforme documentos acostados aos autos.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento de Habilitação encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos pelos licitantes que manifestaram previamente a intenção de recorrer das demais fases do presente certame, bem como para os licitantes que desejarem recorrer desta fase, conforme Art. 94 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.14.9 do edital.

Salvador, 09 de novembro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

#### RDC PRESENCIAL N° 003/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria nº 322/2018, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N° 003/2018**

PROCESSO N°: 8875/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI ANTONIO PITHON** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto à Proposta Técnica, Proposta de preços e

Documentos de Habilitação, e expirado o prazo recursal sem apresentação de recurso por parte dos licitantes participantes, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
CONSÓRCIO QUALY - JCA	4.384.598,99	420	420	420

Valor do Orçamento previamente estimado para a contratação: R\$ 5.552.681,72 (art. 6º da Lei 12.462/2011 e art. 48 do Decreto Municipal 24.868/2014).

Data da Adjudicação e Homologação: 12/11/2018

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 388/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA DE RODAS e CARRO PARA CURATIVOS).

Processo n.º 15.249/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 do dia 29/11/2018 até às 10:30 horas do dia 30/11/2018

Abertura das Propostas: 30/11/2018 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 30/11/2018 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 310/2018 - Processo n.º 13.826/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/12/2018 até às 10:00 horas do dia 04/12/2018, às 10:00 horas (abertura de propostas) e às 11:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 216/2018

Processo n.º 12633/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara ANULADO o presente Pregão, conforme previsto nas Súmulas 346 e 473 do STF e no Art. 49, caput e parágrafos seguintes da Lei n.º 8.666/93, sendo assegurado ao particular o contraditório e a ampla defesa.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2018

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 255/2018

Processo n.º 7759/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara ANULADO o presente Pregão, conforme previsto nas Súmulas 346 e 473 do STF e no Art. 49, caput e parágrafos seguintes da Lei n.º 8.666/93, sendo assegurado ao particular o contraditório e a ampla defesa.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2018

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 355/2018

Processo n.º 14.455/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 275/2018

Processo n.º 10.887/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
BRASIDAS EIRELI	ÚNICO	12.195,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.195,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2018

Salvador, 12 de novembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 347/2018

Processo n.º 12.550/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 351/2018

Processo n.º 13.234/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2018

Salvador, 12 de novembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - FCM Nº 003/2018

PROCESSO Nº 356/2018 - FCM

OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) beliches, estrutura em MDF, estrado em madeira ou MDF, escada removível, acabamento em verniz, dimensões aproximadas: 900 X 1900 X 1600mm. Fabricado em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes para o produto, conforme descritos e quantificados

no Termo de Referência e os demais anexos do Edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/11/2018 até às 14:15 horas do dia 30/11/2018.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2018 às 14:15 horas  
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/11/2018 às 15:15 horas

**OBS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA**  
Presidente da CPL / FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, atendendo à decisão do Sr. Secretário Municipal de Mobilidade, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB N.º 06/2018 - PROC: 844/2017 - SEMOB**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção, impressão e entrega de 800 (oitocentos) conjuntos de mapas e quadros informativos, em material vinil adesivo autocolante (tipo 3M) e também em arquivo PDF, contendo dados pertinentes à programação operacional das linhas de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus de Salvador (STCO), incluindo levantamento e carregamento de dados, disponibilização de acesso via internet, disponibilização de infraestrutura de operação e geração de mapas e quadros, além do treinamento da equipe técnica da SEMOB.

**Licitante vencedora:** Engineering do Brasil S.A

**Lote Único - Valor global: R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de novembro de 2018

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**FLÁVIO FRANÇA DALTRÓ**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM de 10 a 12/11/2018 n.º 7.240 pag. 19, relativo à Inexigibilidade de Licitação.

Onde se lê:

**CONTRATOS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2018011071  
Processo nº 3179/2018  
Contratada: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA  
CNPJ: 03.586.956/0001-05  
Objeto: Ferramentas manuais sem corte não acionada por força motriz  
Valor Total: R\$ 143,56 (Cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00  
Data: 09/11/2018

AFM:2018011072  
Processo nº 3179/18  
Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 14.968.227/0001-30  
Objeto: Ferramentas manuais sem corte não acionada por força motriz  
Valor Total: R\$ 23,26 (Vinte e três reais e vinte e seis centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00  
Data: 09/11/2018

Salvador, 12 de Novembro de 2018

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2018  
PROCESSO: 858/2018  
OBJETO: Registro de Preços de bandeiras.  
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 253/2018  
CONTRATADO: VIDEABAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI  
CNPJ: 03.574.465/0001-44  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Objeto: Contrato de adequação da rede elétrica de distribuição para atender as ligações provisórias da iluminação pública da festa de Reis 2018 - Largo da Soledade, Salvador-Ba.

Leia-se:

Objeto: Contrato de manutenção de 10 (dez) decibelímetros do tipo SOLO SLM com a substituição dos microfones, de uso dos prepostos da SONORA/DSEP/SEMOP.

Salvador, 12 de Novembro de 2018.

**CAMILA A GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente COSEL/SEMOP

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2018 - Processo nº 1430/2018 - Tipo - Menor preço**  
Objeto: Aquisição de equipamento e materiais (aparelho retificador, discos diamantados e pratos de acomodações) em lote único, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

**Recebimento das Propostas: 26/11 a 27/11/2018 às 10:00h**

**Abertura das Propostas: 27/11/2018 às 10:00h**

**Sessão de disputa dos preços: 27/11/2018 às 11:30h**  
(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº: 745048) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 12 de novembro de 2018

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
COGEL
FCM
FGM
GABP
GCM
LIMPURB
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SMED

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**WALTER ESPEDITO ANTONI**  
VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000208	BANDEIRA DA BAHIA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DISTINTIVO DO ESTADO, TAMANHO OFICIAL, NAS CORES: AZUL / VERMELHO E BRANCO, COMPRIMENTO 1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.	UN	39,00
02	200000209	BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DISTINTIVO DO PAÍS, TAMANHO OFICIAL, NAS CORES: VERDE / AMARELO / AZUL E BRANCO, COMPRIMENTO 1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.	UN	39,00
03	200000211	BANDEIRA DO MUNICÍPIO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DISTINTIVO MUNICÍPIO DO SALVADOR, TAMANHO OFICIAL, COMPRIMENTO 1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.	UN	52,43

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2018  
PROCESSO: 858/2018

**OBJETO:** Registro de Preços de bandeiras.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 254/2018****CONTRATADO: VIDEABAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI**

CNPJ: 03.574.465/0001-44

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
COGEL
FCM
FGM
GABP
GCM
LIMPURB
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SMED

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**WALTER ESPEDITO ANTONI**  
VIDEABAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000208	BANDEIRA DA BAHIA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DISTINTIVO DO ESTADO, TAMANHO OFICIAL, NAS CORES: AZUL / VERMELHO E BRANCO, COMPRIMENTO 1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.	UN	39,00
02	200000209	BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DISTINTIVO DO PAÍS, TAMANHO OFICIAL, NAS CORES: VERDE / AMARELO / AZUL E BRANCO, COMPRIMENTO 1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.	UN	39,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
03	200000211	BANDEIRA DO MUNICÍPIO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DISTINTIVO MUNICÍPIO DO SALVADOR, TAMANHO OFICIAL, COMPRIMENTO 1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.	UN	52,43

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 137/2018  
PROCESSO: 3977/2018

**OBJETO:** Registro de Preços de cone para sinalização.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 425/2018****CONTRATADO: BALBINO CONCEIÇÃO DE JESUS - ME**

CNPJ: 15.139.086/0001-05

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
GCM
SEMOB
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**BALBINO CONCEIÇÃO DE JESUS**  
BALBINO CONCEIÇÃO DE JESUS - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001456	CONES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM PVC EXTRA-FLEXÍVEL QUE PERMITE DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DE SEU FORMATO ORIGINAL, NA COR LARANJA FLUORESCENTE COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV 'S, ALTURA ENTRE 72CM E 75CM, PESO ENTRE 3 E 4 KG; COM REBAIXO PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS. TOPO COM ABERTURA ENTRE 4 E 5CM DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, COM BASE DO TIPO QUADRADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38CM X 38CM, ONDE DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, DEVENDO AINDA CONTER EM SUA BASE, 08 SAPATAS, 04 NOS CANTOS E 04 DISTRIBUÍDOS PROPORCIONALMENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PASSAGEM DE ÁGUA, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. APLICAÇÃO DE 02 FAIXAS REFLETIVAS, LARGURA DE 10CM CADA, EM PELÍCULA AUTOADESIVA FLEXÍVEL, NA COR BRANCA COM ELEMENTOS MICROPRISMÁTICOS A BASE DE ACRÍLICO, REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 CANDELAS/LUZ/ M2 E RESISTÊNCIA A 500 HORAS DE INTEMPERISMO (MANTENDO ATÉ 80% DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR E REFLETIVIDADE); ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES, SENDO CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA. OS CONES DEVERÃO CONTER A INSCRIÇÃO DA PALAVRA "PMS" EM ALTO RELEVO NA SUA BASE. OS CONES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15071/2015, BEM COMO AS PELÍCULAS REFLETIVAS, DE ACORDO COM A NBR 14644/13. MARCA: KTELI	UN	65,21

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 723/2018

PROCESSO nº 5020/2018  
CONTRATO nº 006/2018  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017 de 25 de agosto de 2017  
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2018

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	257300	3.3.90.39	0.1.00	48.800,00

Salvador, 08 de novembro de 2018

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO CONTRATO Nº 099/2018

PROCESSO Nº 8030/2018.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, por demanda, de serviços de rede lógica e dados, compreendendo instalação e manutenção, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, demais legislações pertinentes.  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 16/2017. Ata de registro de preços nº 16/2017, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP.  
CNPJ/MF sob n.º 34.203.752/0001-71.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 326.880,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250412	33.90.39	0.2.50

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 739/2018

PROCESSO nº 8030/2018.  
CONTRATO nº 099/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, demais legislações pertinentes.  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 16/2017. Ata de registro de preços nº 16/2017, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP.  
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL R\$
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	225.930,00
TRANSALVADOR	250412	33.90.39	0.2.50	100.950,00

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018010497  
Processo: 7416/2018  
Contratada: F. F. N FORNAZARI  
CNPJ nº 13.104.805/0001-27  
Objeto: Quadro branco 1200x900mm (02 unidades).  
Valor total: R\$ 170,50 (cento e setenta reais e cinquenta centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900  
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

Data da assinatura: 12/11/2018.

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2018

#### AO CONTRATO Nº 058/2013

No Resumo de Termo Aditivo nº 006/2018 ao Contrato nº 058/2013, da Empresa Contratada ASTEC Construções Eireli EPP, publicado no DOM nº 7.230 de 26/10/2018,

ONDE SE LÊ: MAURO DE OLIVEIRA PRATES

LEIA-SE: RENATO R. DE MEDEIROS NETTO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 330/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 110/2018  
PROCESSO Nº 957/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 330/2018  
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 12.882.932/0001-94  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 08/11/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ALBINO LUCIANI LIMA BEZERRA  
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TOPIRAMATO 100MG MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	CP	0,53

Salvador, 12 de novembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 339/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 145/2018  
PROCESSO Nº 953/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 339/2018  
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 12.882.932/0001-94  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 08/11/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ALBINO LUCIANI LIMA BEZERRA  
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	QUETIAPINA 200MG MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	CP	1,875

Salvador, 12 de novembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora



**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 387/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 170/2018  
PROCESSO Nº 4192/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 170/2018  
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 12.882.932/0001-94  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	014 002

DATA DA ASSINATURA 08/11/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ALBINO LUCIANI LIMA BEZERRA  
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VALSARTANA 320 MG, COMPROMIDO MARCA/ FABRICANTE: EUROFARMA	CP	0,89

Salvador, 12 de novembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 418/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 196/2018  
PROCESSO Nº 7419/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 418/2018  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	0.2.14 0.1.02

DATA DA ASSINATURA 01/11/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,318

Salvador, 12 de novembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 422/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 186/2018  
PROCESSO Nº 8316/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 422/2018  
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 12.882.932/0001-94  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	0.2.14 0.1.02

DATA DA ASSINATURA 08/11/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ALBINO LUCIANI LIMA BEZERRA  
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML MARCA/ FABRICANTE: SAMTEC	AP	0,222

Salvador, 12 de novembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 451/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 117/2018  
PROCESSO Nº 947/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 451/2018  
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 13.778.147/0001-59  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 08/11/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
PAULO CÉSAR BRITO DE NORONHA  
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	INDACATEROL 150MG MARCA/FABRICANTE: NOVARTIS	CA	3,35

Salvador, 12 de novembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017**

PROCESSO: Nº 13804/2018  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 22/11/2018 e término em 21/11/2019.  
Acordam as partes em repactuar aproximadamente 6,24950% o valor unitário do contrato, passando o valor de R\$629,33 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) para R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).  
Acordam as partes em acrescentar o valor atualmente contratado em aproximadamente 25%, o equivalente a R\$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais) do valor original do contrato 038/2017, passando o valor global estimado para R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.  
CONTRATADA: **OPUS BIOMÉDICA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 03.689.318/0001-10  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65, § I, da Lei n.º 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Carlos Roberto Matos Santos**

Salvador, 09 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016**

PROCESSO: Nº 13799/2018  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 28/11/2018 e término em 27/11/2019, permanecendo o valor global estimado em R\$ 15.949.327,32 (quinze milhões novecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.**  
**CONTRATADA: INTS - Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia, Inovação na Gestão Pública.**  
CNPJ: 11.344.038/0001-06  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Emanoel Marcelino Barros Sousa**

Salvador, 08 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde



## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 093/2018

PROCESSO nº 16132/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 073/2017

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de levantamento radiométrico.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 26.141,57 (vinte e seis mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: **RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ: 20.203.886/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Marco Antonio Costa Cardoso.**

Salvador, 09 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 114/2018

PROCESSO nº 971/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 248/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias tipos B e D do Samu-192/SMS.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 594.771,60 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.122.0016.250106; 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: **FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 10.953.807/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Telmo Neves Dias.**

Salvador, 08 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO nº 11.053/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Oftalmologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 55.865,40 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 4.655,45 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2018.

CONTRATADA: **LUIZ FERNANDES SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 01.381.899/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Terezinha Libório de Freitas.**

Salvador, 08 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

## COORDENADORIA ADMINISTRATIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Mobiliário para escritório

PROCESSO: 5766/2017

AFM Nº: 10238/2018 - R\$ 1.283.017,80 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018

CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 9052/2017

AFM Nº: 10361/2018 - R\$ 79.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018

CONTRATADA: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.130.979/0001-79

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 3848/2018

AFM Nº: 10456/2018 - R\$ 11.229,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018

CONTRATADA: ADEMIR PEREIRA DE FREITAS

CNPJ: 30.590.139/0001-01

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1050/2493/2501; Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador 08 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 4192/2018

AFM Nº: 10527/2018 - R\$ 980,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 5611/2018

AFM Nº: 10526/2018 - R\$ 169,20 - DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 3576/2018

AFM Nº: 10525/2018 - R\$ 411,60 - DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 16743/2017

AFM Nº: 10524/2018 - R\$ 540,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 12470/2017

AFM Nº: 10523/2018 - R\$ 2.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338/2493; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 091 (Operações de Crédito Externas) e 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 12 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2014 Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Município do Salvador, através da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

CONTRATADA: Propeg Comunicação S/A

C.N.P.J.: 05.428.409/0001-27

OBJETO: Extinção do Contrato de Prestação de Serviço de Publicidade na forma dos arts. 7º, §2º, III e IV e 8º da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

ASSINAM:

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Contratante

**VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA**  
Contratada

### RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 006/2014

ESPÉCIE: Contrato nº 006/2014 Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Município do Salvador, através da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

CONTRATADA: Ideia3 Comunicação & Expansão de Negócios Ltda

C.N.P.J.: 16.103.988/0001-54

OBJETO: Extinção do Contrato de Prestação de Serviço de Publicidade na forma dos arts. 7º, §2º, III e IV e 8º da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

ASSINAM:

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Contratante

**EDUARDO SANTOS SILVA**  
**FRANCISCO CARLOS SALES DA SILVA**  
Contratada

**RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO N° 007/2014**

ESPÉCIE: Contrato n° 007/2014 Lei n° 8.666/93  
 CONTRATANTE: Município do Salvador, através da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM  
 C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26  
 CONTRATADA: Tourinho Publicidade Ltda  
 C.N.P.J.: 02.213.753/0001-00  
 OBJETO: Extinção do Contrato de Prestação de Serviço de Publicidade na forma dos arts. 7º, §2º, III e IV e 8º da Lei n° 8.666/93 c/c Lei n° 4.320/64 e Lei Complementar n° 101/2000.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

ASSINAM:

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
 Contratante

**ANA CAROLINA PINTO DANTAS**  
 Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM N°: 2018008526**  
 LICITAÇÃO N°: 114/2017  
 TERMO DE COMPROMISSO N°: 2017000293  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 4428/16  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
 CNPJ N° 13.927.801/0017-06  
 CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
 CNPJ N°: 60.656.774/0001-05  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO COM PORTAS PARA ATENDER A DPSE  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.140,00 (TRINTA MIL CENTO E QUARENTA REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
 DATA DA AFM: 14/09/2018  
 PROCESSO SEMPS N° 757/2017

Salvador, 12 de novembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
 Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM N°: 2018010888**  
 LICITAÇÃO N°: 123/2018  
 TERMO DE COMPROMISSO N°: 2018000385  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3283/2018  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
 CNPJ N° 13.927.801/0017-06  
 CONTRATADA: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA-EPP  
 CNPJ N°: 07.808.120/0001-69  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDER A DPSB  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.922,75 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS  
 DATA DA AFM: 08/11/2018  
 PROCESSO SEMPS N° 32582018

Salvador, 12 de novembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
 Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito, o Resumo do Contrato n° 319/2018, que tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "Olodum Pipoca", que será realizado no período de 13 de fevereiro de 2018, pela ASSOCIAÇÃO CARNAVAESCA BLOCO AFRO OLODUM, neste município. Publicado no DOM n° 7.046 do dia 09 de fevereiro de 2018, folha 05.

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N°106/2018**

**AFM N°: 2018010880.**  
**PROCESSO: 77051-2018**  
**TERMO DE COMPROMISSO N°: 2018000407**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.  
**CONTRATADA:** MATMALAP REPRESENTAÇÃO COM. IMPORT. EXP. LTDA.  
**CNPJ:** 00.429.972/0001-04.  
**OBJETO:** café torrado moído a vácuo  
**VALOR:** R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2018/001039.

Salvador (BA), 12 de novembro de 2018.

**MARCELO GARCIA**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N°107/2018**

**AFM N°: 2018010881.**  
**PROCESSO: 77049-2018**  
**TERMO DE COMPROMISSO N°: 2018000408**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.  
**CONTRATADA:** DISBA BAHIA DIST. DE BEB. ALIM. E EMBALAG. DA BAHIA LTDA  
**CNPJ:** 10.676.174/0001-22.  
**OBJETO:** Açúcar cristal  
**VALOR:** R\$ 557,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2018/001038.

Salvador (BA), 12 de novembro de 2018.

**MARCELO GARCIA**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°: 048/2018.

Processo: 3666/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEMOP

Contratada- Lote 01: MARVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME  
 Lote 02- ainda não concluído

Objeto: é aquisição de coletes e avental para serem utilizados pela CODECON/Semop e DSEP/Semop, do tipo menor preço global por Lote, conforme quantitativo e descrição no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Prazo do contrato: 90 (noventa) dias.

Valor global- Lote 01: R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais).  
 Lote 02- ainda não concluído

Dotação Orçamentária: Unidade: 45002 Projeto/Ativ.: 111600. Elemento de Despesas: 33.90.32. Fonte de Recurso-000(SEFAZ).

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinicius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Roberto Aparecido Batista, p/ Marvin Indústria e Comércio de Confecções Ltda- ME

Data de assinatura: 09 de Novembro de 2018.

Salvador, 09 de Novembro de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
 Secretário

**Guarda Civil Municipal - GCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM: 2018009399.**  
**Processo: 2882/2018.**  
**Pregão Eletrônico: 116/2018.**  
**Objeto:** Envelope saco de papel alta alvura chambril de 90G/M<sup>2</sup>, timbre oficial, impressão off-set na cor preta, envelope na cor branca, 250 x 350MM.  
**Quantidade:** 500 (quinhentas) unidades  
**Empresa:** JM DA SILVA-GRAFICA-ME  
**CNPJ:** 14.889.981/0001-84  
**Valor:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
 **Dotação Orçamentária:** Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.30 Fonte: Tesouro

**AFM: 2018009398.**  
**Processo: 2882/18.**

Pregão Eletrônico: 116/2018.

Objeto: Cartão de protocolo, papel apergaminho 180G/M<sup>2</sup>, logomarca oficial, impressão OFF-SET, frente e verso, cor preta, papel na cor branca, 74 x 105 MM.

Quantidade: 1000 (mil) unidades.

Formulário vale de carga, bloco 50x02 vias, 1ª via em papel apergaminho 63G/M<sup>2</sup>, 2ª via em papel jornal 50 G/M<sup>2</sup>, impressão OFF- SET cor preta, numeração tipográfica, timbre oficial na cor branca com detalhes na cor preta, uso geral 155x216 MM.

Quantidade: 100 (cem) unidades.

Empresa: IMPRESSÃO BIGRAF LTDA ME

CNPJ: 04.849.450/0001-04

Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.30 Fonte: Tesouro

Salvador, 08 de novembro de 2018.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

PROCESSO Nº: 1182/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL INOVAÇÃO - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA

CNPJ: 17.553.316/0001-03

**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de paisagismo, manutenção e conservação de áreas verdes, praças, canteiros e jardins, com fornecimento de vegetação.

**VALOR:** R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais).

**PARECER DA RFGMS:** 124/2018

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art 57, Inciso I e II.

**Data:** 12/11/2018.

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

### RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014

PROCESSO Nº: 1183/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: CSCMA - CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA,

CNPJ: 04.714.542/0001-87

**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de paisagismo, manutenção e conservação de áreas verdes, praças, canteiros e jardins, com fornecimento de vegetação.

**VALOR:** R\$ 3.353.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais).

**PARECER Nº:** 126/2018 - RFGMS

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art 65, § 1º.

**DATA:** 12/11/2018.

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO nº 002/2018

Processo nº: 1599/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA-CNPJ/MF nº 13.235.732/0001-02

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 27/10/2018 e término em 25/12/2018.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/10/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RAFAEL DE MEDEIROS SANTOS-MEDEIROS SANTOS

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2018 - APS CAPS/SMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de Médico, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato. Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho

Regional de Medicina do Estado da Bahia;

- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: MÉDICO**  
**ÁREA: GENERALISTA**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SULEIMAN ROCHA MACHADO JUNIOR	1380431085	MGE10201824107	8.690.824	34
LARISSA PORTELA PEREIRA DA SILVA	854684522	MGE10201824241	8.428.068	35
ANA RACHEL LIMA SANTOS	MG10296167	MGE10201824282	8.008.856	36
ELLEN LACERDA DE OLIVEIRA	1361633000	MGE10201824158	76.081	37

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MÁRIO FERRARI NETO	999038222	MGE10201824087	7.028.228	38
CLAUDIA AGLE GOMES	311496008	MGE10201824169	7	39
WESLLEY DOS SANTOS BATISTA	966653190	MGE10201824147	7	40
MARLYSON RONYERE NEVES SANTANA	32435568	MGE10201824338	6.1	41
LORENA MICHELLE REIS DO CARMO	993939309	MGE10201824335	5.993.264	42
CREUSA BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	45470715	MGE10201824046	5.5	43
SALÉTE MARCIA BRÉGA	7665216	MGE10201824034	5.4	44
YAN MAGALHÃES MOITINHO	2031516906	MGE10201824332	5.152.916	45
DANIEL RALIN OLIVEIRA	636876667	MGE10201824271	5.136.488	46
ALDA NERY LAMEGO DE CARVALHO	840262949	MGE10201824185	4.566.984	47
MARCELA FERNANDA VIEIRA DE REZENDE	10087015	MGE10201824153	4.495.796	48
JULIANA VIEIRA PÁDUA MINCA	1524162698	MGE10201824333	432.604	49
FLÁVIO VINICIUS MARTINS SOUZA	783951434	MGE10201824336	3.981.052	51
VALENTIN DE SOUZA GOMES	1072483884	MGE10201824110	3.926.292	52
ERNESTO ANDRADE ROCHA JUNIOR	596715307	MGE10201824113	3.860.912	53
TIAGO TACHARD SOARES	1261188330	MGE10201824137	3.71542	54
JOÃO MAURÍCIO SANCHES CONCEIÇÃO	1270720201	MGE10201824184	3.685.348	55
LUCAS FRANCO DE LIMA FILHO	18701337	MGE10201824131	3	57
ROBERTO JUNIOR GOMES JUNQUEIRA	1377489906	MGE10201824267	2.978.944	58
WILLIAM HAFID FONSECA MACHADO	1139844563	MGE10201824265	2.951.564	59
LARA GONÇALVES SOUSA LIMA	874387124	MGE10201824256	2.710.448	60
TAMIRES CRISTINA MARTINS DE VASCONCELOS	816748721	MGE10201824314	2.677.844	61
GESSICA JUNQUEIRA SILVA	1516321383	MGE10201824040	2.612.304	62
EMILE LOISE RODRIGUES FERREIRA	624334744	MGE10201824062	2.424.516	63
ELAINE NUNES PACHECO	1145372759	MGE10201824079	2.4	64
LARISSA LEMOS MEIRELES	1346950970	MGE10201824293	2.382.312	65
CATARINA ELITA FREITAS VIANNA	1291654925	MGE10201824108	2.290.652	66
TAMYRES STEPHANE FONSECA MARIANO	1419262955	MGE10201824090	2.13564	67
JAQUELINE DIAS DA SILVA	937708550	MGE10201824109	2.037.072	68
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MOURA SANTANA	1411300831	MGE10201824228	2.000.424	69
TAISE DE ALMEIDA COELHO	1153097648	MGE10201824099	1.656.616	74
THAMIRYS REGINA MARINHO SOUSA	1317912144	MGE10201824197	1.653.752	75
DISNEI FELIX BARBOSA MATOS	1155852494	MGE10201824160	1.648.276	76
MARIO MARTINS SANCHES	931906385	MGE10201824239	1.624.516	77
LARA ANDRADE MENDES MANGIERI	1414542453	MGE10201824210	1.511.628	78
MICHELLI VICENTE	430299345	MGE10201824023	1.5	80
JAMILLI VIANA MENEZES	943837405	MGE10201824342	1.5	81
RODRIGO MACIEL DE OLIVEIRA COSTA	1259850889	MGE10201824097	1.5	82
FRANCISCO EDUARDO PINHEIRO DA CUNHA	85596604	MGE10201824069	1.483.996	83
LILLIAN NEVES DE SOUZA	1011400103	MGE10201824031	1.4	84
BÁRBARA MOURA DA SILVA	1195215479	MGE10201824221	1.339.008	85
TAMYRES SOUZA BARROS	907377416	MGE10201824050	1.3	86
RAFAELLA KATARINNE NASCIMENTO CORDEIRO	1543390242	MGE10201824168	1.270.432	87
MURILO OLIVEIRA SAMPAIO	1213612330	MGE10201824279	1.229.488	88
BARBARA TASSILA ALVES BARBOSA	1437668216	MGE10201824217	1.224.516	89
LAÍS PESSOA NOGUEIRA	1147061408	MGE10201824194	1.024.012	90

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de novembro de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Secretária, em exercício

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 7.226 de 06 de novembro de 2018, referente à publicação do Edital nº. 07/2018 do Processo Seletivo Simplificado - ENGENHEIRO CIVIL.

Onde se lê:

**4.1.2.** As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 09:00 do dia 12 de novembro de 2018 às 23:59h do dia 18 de novembro de 2018, horário de Brasília.

Leia-se:

**4.1.2.** As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 09:00 do dia 12 de novembro de 2018 às 23:59h do dia 18 de novembro de 2018 (horário local).

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Secretária, em exercício

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 7.237 de 07 de novembro de 2018, referente à publicação do Edital de Credenciamento nº. 01/2018 - Bolsa Estudo:

Onde se lê:

3 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A entrega dos envelopes poderá ocorrer a partir da data de publicação deste Edital, até a data de abertura dos envelopes, impreterivelmente, 07 de dezembro 2018.

Leia-se:

3 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A entrega dos envelopes poderá ocorrer a partir da data de publicação deste Edital, até a data de abertura dos envelopes, impreterivelmente, 03 de dezembro 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 175/2018: **aquisição de Certificado Digital para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, a ser utilizado no cumprimento das obrigações acessórias da Receita Federal. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 19 de novembro de 2018 às 14h00min.**

O processo administrativo nº 20119/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 176/2018: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionados e centrais de refrigeração, pertencentes às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, durante o período de 12 (doze) meses. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 19 de novembro de 2018 às 10h30min.**

O processo administrativo nº 10712/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 177/2018: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de qualidade externo para laboratório clínico, na forma de Ensaio de Proficiência, para atender a demanda do Laboratório Central de Salvador durante o período de 12 (doze) meses. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 19 de novembro de 2018 às 11h30min.**

O processo administrativo nº 5380/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4572/2018: **aquisição de mochilas utilizadas para acondicionamento e transporte de materiais, medicamentos, insumos e equipamentos no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, de Salvador. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 19 de novembro de 2018 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 20311/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora



### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4573/2018: **aquisição de insumos (bateria selada recarregável e carregador lento de baterias seladas)** para as atividades do Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos - SEVTV/CCZ. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 19 de novembro de 2018 às 11h00min.

O processo administrativo nº 16936/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 4631/2018**, aquisição de Artigos para higiene pessoal (**Fralda descartável, tamanho XXG, uso infantil, peso acima de 15 kg**), para atender demanda de Ação Judicial do paciente A.D.B.S. As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 19 de Novembro de 2018 - Processo Nº 20632/2018.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 4632/2018**, aquisição do medicamento **Teriparatida, 250mcg/ml, solução injetável, com sistema de aplicação**, para atender demanda de Ação Judicial da paciente C.S.O.C. As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:30min do dia 19 de Novembro de 2018 - Processo nº 20785/2018

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de Novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

#### EDITAL 006/2018 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR ANO II

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, torna público a desclassificação de proposta selecionada e respectiva convocação de suplente do processo seletivo de premiação do Edital 006/2018 Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano II.

1. O proponente a seguir - e respectiva proposta - foi desclassificado por não apresentar a documentação exigida no Edital 006/2018 Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano II para celebração do Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido no referido edital e no chamamento público publicado no Diário Oficial do Município de 20 de outubro de 2018.

ID	PROponente	PROPOSTA
4334	ADAILSON PAIXAO DA SILVA	EU TAMBÉM CANTO BAHIA

2. Fica convocado o seguinte proponente suplente e respectiva proposta, conforme ordem de classificação:

ID	PROponente	PROPOSTA
4694	NAHUEL MINGOTE	PRAÇA CAYRU: CELEIRO DE BAMBAS DA VELHA BAHIA

3. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação de documentação complementar constante no item 5.4 do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação desta desclassificação de proponente e convocação de suplente.

3.1. O descumprimento do prazo para apresentação de toda a documentação complementar acarretará a desclassificação da proposta selecionada e convocação do sucessivo suplente, por ordem de classificação.

3.2. O pagamento ocorrerá em parcela única até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato inscrição.

3.3. O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

3.4. Documentação complementar exigida para assinatura do Termo de Compromisso, deverá ser

apresentada na sede da Fundação Gregório de Mattos, Rua Chile, 31, 5º andar, Gerência de Patrimônio Cultural, de segunda à sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas:

I. No caso de proponente Pessoa Física:

- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

II. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

- Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da empresa;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

III. No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão.
- Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

3.5. No caso de proponente Pessoa Física, titular MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.